



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SJK/SP

Parecer nº 22239575/2022-UMIG/NPA/DPF/SJK/SP

Processo nº: **08514.000640/2022-55**

Assunto: **Autorização de Residência por Reunião Familiar núm. SISMIGRA 202201061346069160**

Interessado: **JIAYU OU**

**PARECER**

Trata-se de **autorização de residência por reunião familiar de LIAYU OU**, chinesa nascida aos 25/07/2013, filha de Xiuhua Pan e de Baocheng Ou, PPT CHN EA1552416, **onde figura como chamante sua mãe, XIUHUA PAN, estrangeira residente beneficiada por reunião familiar.**

Considerando a Lei de Migração 13.445/2017 e seu Decreto Regulamentar 9199/2017, a vigência das Portarias Interministeriais MJ/MESP nº 3/2018, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em relação à tramitação dos requerimentos de autorização de residência, registro e emissão da Carteira de Registro Nacional Migratório, e da Portaria nº 12/2018, que dispõe sobre o visto temporário e sobre a autorização de residência para reunião familiar, **segue o presente parecer sugerindo a denegação do que é pleiteado.**

**Em cumprimento ao que preceitua o texto legal em seu artigo 153 par 2º do Decreto 9199/2017, que veda a autorização de residência por reunião familiar na hipótese de o chamante ser beneficiário de residência por reunião familiar, o posicionamento é favorável ao INDEFERIMENTO do pedido de autorização de residência em nome de LIAYU OU.**

A imigrante será notificada da Decisão preferencialmente por via eletrônica, e também por meio de publicação no sítio oficial da Polícia Federal na internet: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-de-migracao>, conforme o artigo 5º da Portaria Interministerial MJ/MESP nº 3/2018, do qual caberá recurso, no prazo de dez dias, contados da data de sua ciência ou publicação, conforme artigo 134 do Decreto 9199/2017.

***Beatriz Amoroso Botelho***  
Papiloscopista Policial Federal  
Chefe UMIG/NPA/DPF/SJK/SP



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ AMOROSO BOTELHO, Papiloscopista Policial Federal**, em 23/02/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22239575** e o código CRC **64CDD1F3**.

